



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: MAIO

EDIÇÃO: 095



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

**CONSIDERANDO** as solenidades religiosas do Dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 0337/2024 da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba;

### DECRETA:

**Art. 1º** – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal **nos dias 30 e 31 de maio de 2024.**

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 29 de maio de 2024.

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional